

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ ESTADO DE MATO GROSSO

www.novanazare.mt.gov.br

## SANCIONADO

LEI Nº 810, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

MINICADO NA DATA SEPRA MOCAL DE COSTUMB

Law Satiria

Gerente de Administração Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025 PROJETO DE LEI Nº. 37, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 900.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme especificado a seguir:

Órgão: Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: Fundeb

Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0005 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 22087 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB

Ficha	Codigo	Fonte	Destinação	Destinação	Valor
0415	1540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básico	900.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de

CNPJ: 04.202.280/0001-71 – Município de Nova Nazaré – MT Av. Jorge Amado, S/N° – Centro – Nova Nazaré-MT – CEP: 78638-000 -Fone (66) 8467-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ ESTADO DE MATO GROSSO

www.novanazare.mt.gov.br

arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, constante do anexo único dessa lei.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de outubro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE Prefeito do Município de Nova Nazaré



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ ESTADO DE MATO GROSSO

www.novanazare.mt.gov.br

#### ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EM R\$ 1.00

CAMPO	ARRECADAÇÃO									
1	EXERCÍCIO ANTERIOR				EXERCÍCIO ATUAL					
M ESES DO EXERCÍCIO	RECEITA LÍQUIDA	SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO	TOTAL	PART. % MENSAL	RECEITA LÍQUIDA	SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO	TOTAL	PART. % MENSAL		
JANERO	506.908,46	0,00	506.908,46	8,23	650.814,99	0,00	650.814,99	14,50		
FEVEREIRO	516.857,12	0,00	516.857,12	8,39	631.311,94	0,00	631.311,94	14,07		
MARÇO	455.457,25	0,00	455.457,25	7,39	629.019,96	0,00	629.019,96	14,02		
ABRIL	470.640,96	0,00	470.640,96	7,64	652.159,78	0,00	652.159,78	14,53		
MAIO	506.149,93	0,00	506.149,93	8,21	652.440,93	0,00	652.440,93	14,54		
JUNHO	552.014,84	0,00	552.014,84	8,96	537.301,82	0,00	537.301,82	11,97		
JULHO	499.041,67	0,00	499.041,67	8,10	734.880,31	0,00	734.880,31	16,37		
AGOSTO	506.959,88	0,00	506.959,88	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00		
SETEMBRO	464.405,70	0,00	464.405,70	7,54	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTUBRO	613.009,96	0,00	613.009,96	9,95	0,00	0,00	0,00	0,00		
NOVEMBRO	554.743,59	0,00	554.743,59	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEZEMBRO	515.471,00	0,00	515.471,00	8,37	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	6.161.660,36	0,00	6.161.660,36	100,00	4.487.929,73	0,00	4.487.929,73	100,00		
PREVISÃO NO ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00		6,683,159,91	0.00	6.583,159,01			
DIFERENÇA+/-										

	CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA						
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR					
	3.1 - RECEITA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ATUAL	4.487.929,73					
CAMPO	3.2 - RECEITA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.507.070,23 2.654.590,13 1,2797					
	3.3 - RECEITA ARRECADADA NOS MESES SUBSEQUENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2	3.4 - ÍNDICE DE INCREMENTO [3.1/3.2]						
	3.5 - RECEITA PROVÁVEL NOS MESES RESTANTES DO EXERCÍCIO ATUAL [3.3X3.4]	3.397.027,49					
	3.6 - RECEITA PROVÁVEL NO EXERCÍCIO [3.1+3.5]	7.884.957,22 6.683.159,91					
	3.7 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA						
	3.8 - EXCESSO PROVÁVEL DETERMINADO POR TENDÊNCIA [3.6-3.7]	1.201.797,31					
	CÁLCULO DO EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO						
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR					
CAMPO	4.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	6.683.159,91					
	4.2 - RECEITA ARRECADADA ATÉ O MÊS DO EXERCÍCIO ATUAL	4.487.929,73					
3	4.3 - EXCESSO REAL [4.2-4.1]	-2.195.230,18					
	SÍNTESE DO EXCESSO	VALOR					
CAMPO	5.1 - EXCESSO POR TENDÊNCIA [3.8]	1.201.797,31					
	5.2 - EXCESSO REAL [4.3]	-2.195.230,18					
4	5.3 - CREDITOS ABERTOS COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00					
	5.4 - SALDO UTILIZÁVEL NESTA DATA [5.1-5.3]	1.201.797,31					
-	OBSERVAÇÕES						
	* O comportamento da tendência de arrecadação serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II do Parag.						
CAMPO	1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.						
5							

CNPJ: 04.202.280/0001-71 – Município de Nova Nazaré – MT Av. Jorge Amado, S/N° – Centro – Nova Nazaré-MT – CEP: 78638-000 -Fone (66) 3467-1019